



# Prefeitura Municipal de São Carlos Comissão Permanente de Licitações

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

## ATA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONVITE DE PREÇOS N.º 23/2018 - PROCESSO Nº 951/2018

Aos 2 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2018, às 11h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações para deliberarem sobre o Convite supracitado, cujo objeto é o fornecimento e instalação de plataforma elevatória na UPA Cidade Aracy, no Município de São Carlos.

Referido procedimento foi instaurado e destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme preconiza o artigo 6º do Decreto Federal 8.538/2015, abaixo transcrito:

*“Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”*

A primeira sessão pública foi realizada em 08/08/2018. Desde então, outras 3 sessões públicas foram realizadas, sem que houvesse a conclusão do procedimento, conforme Atas de Sessão que constam do processo.

Analisando os acontecimentos relatados no processo, a Comissão entende que resta configurada a situação prevista no inciso I do artigo 10º do mesmo decreto:

*“Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:*

*I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;”*

Diante disso, visando desonerar o Erário Municipal e viabilizar a contratação prevista, a Comissão decide modificar a disputa para ampla participação de mercado.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos.

**Roberto C. Rossato**  
Presidente

**Fernando Jesus Alves de Campos**  
Membro

**Hícaro Leandro Alonso**  
Membro